
PORTARIA Nº 152/2026, DE 03 DE JULHO DE 2026.

"Institui a Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos do Município de Arraias – TO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.148, de 29 de junho de 2026, que atualizou o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal e autorizou a realização de Concurso Público para provimento dos cargos efetivos existentes na Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que estabelece o concurso público como forma de ingresso em cargos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o planejamento, acompanhamento, fiscalização e transparência de todas as etapas do Concurso Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Arraias – TO, destinada ao acompanhamento de todos os atos administrativos relativos à realização do Concurso Público autorizado pela Lei Municipal nº 1.148/2026.

Art. 2º A Comissão Organizadora e de Acompanhamento do Concurso Público será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

III- MAURÍCIO REIS SOUSA DO NASCIMENTO
CPF nº 758.407.311-53.

Membros:

I- FERNANDO SOARES DE CARVALHO
CPF nº 000.479.251-32;

II- FERNANDO AUGUSTO DAS CHAGAS FERNANDES
CPF nº 000.381.371-19;

Art. 3º Compete à Comissão:

I – acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Concurso Público;

II – auxiliar na elaboração do Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e demais documentos necessários à contratação da banca organizadora;

III – acompanhar a execução do contrato celebrado com a instituição responsável pelo certame;

IV – responder aos questionamentos administrativos relacionados ao Concurso Público, quando solicitado;

V – zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e transparência;

VI – praticar todos os atos necessários ao regular desenvolvimento do Concurso Público.

Art. 4º A participação na Comissão constitui serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º A Comissão exercerá suas atividades até a homologação final do Concurso Público, podendo permanecer em funcionamento para acompanhamento das nomeações, caso necessário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAS – TO, aos 03 dias do mês de julho de 2026.

HERMAN GOMES DE ALMEIDA

Prefeito Municipal